



RESOLUÇÃO Nº 397/80

"ACRESCENTA DOIS PARÁGRAFOS AO ARTIGO 138 ,
DA RESOLUÇÃO Nº 305, DE 15 DE MARÇO DE 1.976-
REGIMENTO INTERNO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E A ME-
SA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE RE-
SOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O artigo 138, da Resolução nº 305, de 15 de
03/76 - Regimento Interno, ficará acrescido de dois parágrafos com
a seguinte redação:

"ARTIGO 138 - Aos vereadores, durante a legislatura é fa-
cultado a apresentação de projetos propondo a concessão-
de Títulos de Cidadania ou de qualquer outra homenagem -
honorífica.

§ 1º - A propositura deverá vir acompanhada do "curricu-
lum vitae" do homenageado.

§ 2º - É vedada a concessão de homenagem a mais de uma -
pessoa, no mesmo projeto.

§ 3º - Não será admitida emenda à proposição a que se re-
fere este artigo.

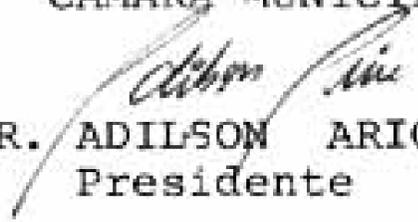
§ 4º - Em hipótese alguma será dada publicidade da trami-
tação dos projetos que concedam Título de Cidadania ou
qualquer outra homenagem honorífica.

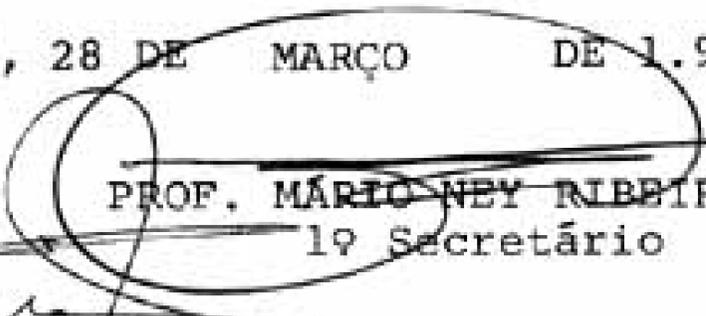
§ 5º - As proposições a que se refere este artigo, serão
apreciadas e deliberadas em sessão secreta, através de
voto secreto."

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de
sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 28 DE MARÇO DE 1.980


DR. ADILSON ARICE
Presidente


PROF. MÁRIO NEY RIBBIRO DAHER
1º Secretário


DR. WALTER FRANCISCO
2º Secretário